Esclarecimento 11/10/2016 11:37. Trata-se o presente de manifestação da equipe de pregão acerca do pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa XXXXXXXXXXXXX. A referida empresa encaminhou o seu pedido de esclarecimento às 10h56min do dia 11/10/2016 no e-mail “licitacao@plc.ifmt.edu.br”. De forma sintética, o fornecedor solicita os seguintes esclarecimentos:

1) Em atenção ao questionamento feito pelo IFMT, sobre o procedimento de contingência via URA, esclarecemos o seguinte:
Hoje, por questões de segurança, as empresas gerenciadoras não trabalham com ticket combustível em papel e sim com a tecnologia de cartão magnético. Essa tecnologia ligada por meio da internet, utilizada no mundo inteiro como a forma mais segura e usual para realizar pagamentos, é também a adotada pelas empresas gerenciadoras de pagamento. No entanto, em casos de queda do serviço de internet, as empresas gerenciadoras utilizam o procedimento contingencial via URA, que funciona da seguinte forma:

O estabelecimento credenciado entra em contrato com a empesa gerenciadora através do número de telefone 4002, disponibilizado para esse fim, e faz a validação das informações do usuário por meio do atendente da gerenciadora. Após validada as informações e confirmada a identificação do cliente e usuário, bem como o crédito disponível, o estabelecimento recebe o número identificador da operação e preenche manualmente um comprovante da operação, esse comprovante é fornecido em duas vias, ficando uma com o estabelecimento e a outra com o motorista do veículo. Como essa operação é feita via sistema URA, no mesmo instante da operação, a informação do abastecimento segue diretamente para o sistema do Gestor da Frota.

Para melhor logística da frota, é necessário que o IFMT faça a validação da rede da empresa Contratada, vendo a disponibilidade de postos solicitados no edital e, que, em casos de deslocamento pra uma região não usual, faça a solicitação de credenciamento ou o abastecimento nas cidades vizinhas.

De toda sorte, a empresa Ticket Log atende hoje ao Governo do Estado do Mato Grosso, ou seja, possui rede em expansão no Estado, possui sistema de contingência em todos os postos habilitados para o uso do cartão magnético e está apta a realizar novos credenciamentos dentro do período estipulado no edital.

Desta forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do órgão aplicando a política de contingência via URA. Estamos corretos?

Resposta 11/10/2016 11:37. Exame de admissibilidade do pedido de esclarecimento. O Item 21.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº. 02/2016 apresenta a seguinte redação:
“21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico licitacao@plc.ifmt.edu.br”. O certame em questão está com data prevista para abertura em 1**7/10/2016**, e considerando que o prazo editalício para o envio de solicitações de esclarecimentos é de 03 dias úteis anteriores à data de abertura do certame, o prazo limite encerra-se, portanto, em **11/10/2016**. De tal modo, considerando que o pedido da empresa acima qualificada foi encaminhado dia 11/10/2016 às 10:56, o mesmo deve ser considerado **TEMPESTIVO**, devendo, por conseguinte, ser submetido à devida análise e manifestação desta equipe de pregão. Análise e manifestação segue abaixo os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor.

1) “Em atenção ao questionamento feito pelo IFMT, sobre o procedimento de contingência via URA, esclarecemos o seguinte: ...”. Diante dos argumentos expostos pela referida empresa, que apresenta como forma de contingência para sanar falhas de internet e de comunicação entre Posto e Gerenciador, o sistema de URA, que conforme explicitado por ela viabilizará o abastecimento do veículo mesmo diante de falha de comunicação pela internet e sistêmica entre posto e gerenciador, emitindo manualmente o comprovante para o motorista/usuário, e lançando no sistema informatizado para acompanhamento pelo Gestor de Frota imediatamente. Dessa forma entendemos que tal critério conforme exposto atenderia o objetivo de ter uma ferramenta que possibilitaria o abastecimento mesmo diante de falhas de sistema e comunicação.

Decisão: São esses os esclarecimentos que cabiam a esta Equipe de Pregão prestar.